



Of. FEPAM/DIRTEC n.º 688/2020

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2020.

Com Cópia:

Data:

Assunto:

Anexo:

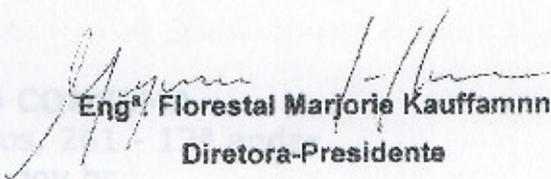
Senhor Presidente,

Considerando que a Licença de Operação do Programa Mais Água Mais Renda que tem prazo de validade até 18/04/2020, e que de acordo com a Resolução CONSEMA 372/2018 a atividade não é mais licenciada nestes moldes, solicito, em caráter excepcional, autorização para renovação deste documento por 01 (um) ano, até que seja realizada a definição da forma mais adequada para o licenciamento.

Tal temática foi apresentada pela SEAPDR via e-mail para a FEPAM em 12/02/2020 e ao CONSEMA em 13/02/2020 durante a Reunião Ordinária. Pelo exposto solicito que este Conselho delibere através de Resolução específica.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente


Eng. Florestal Marjorie Kauffmann
Diretora-Presidente

Exmo Sr.

Paulo Roberto Dias Pereira

MD Secretário Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura e Presidente do
CONSEMA